



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa: - PL 0052/2015

As concessionárias de serviço público que exploram a atividade de transporte coletivo prestam serviço relevante de utilidade pública, principalmente na qualidade e melhoria do trânsito no âmbito municipal.

O projeto de lei apresentado serve de atrativo para que as pessoas que utilizam o transporte individual de passageiros passem a usar o transporte coletivo com o intuito de dar comodidade aos utentes, com a obrigatoriedade da aparelhagem de ar condicionado nos circulares.

De outra banda, indubitavelmente, as pessoas que obrigatoriamente já utilizam o referido serviço público, estariam agraciadas, vez que as condições climáticas do nosso município fazem com que a viagem, em tempos quentes, principalmente no verão, sejam extremamente desconfortáveis.

Por este e outros tão importantes motivos e que apresento a presente proposição para a apreciação dos demais pares desta casa. Solicitando o apoio do todos para a sua aprovação em prestígio à cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2015, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.